

coordenação pedagógica e formação docente. Para análise documental, foi considerado elementos como o contexto, interesses, natureza do texto, confiabilidade e conceitos-chave (CELLARD, 2008). Segundo Cellard (2008), a análise documental torna as informações analisadas mais acessíveis e contextualizadas socialmente, assim como a pesquisa bibliográfica para Gil (2017) tem o intuito de possibilitar a fundamentação teórica do trabalho, assim como identificar informações atualizadas sobre o tema de pesquisa.

Paro (1998) destaca a importância da gestão democrática da escola pública, o que inclui o trabalho do(a) coordenador(a) pedagógica. Os agentes escolares, que inclui direção, coordenação e professores, devem ter clareza dos fins da educação, dos usuários das camadas populares que atendem e da necessidade de pensar um processo ensino-aprendizagem inclusivo e de qualidade para todos, garantindo o acesso aos conhecimentos historicamente produzidos e que precisam ser socializados por meio do trabalho escolar.

Conforme Paro (1998), a escola não é uma empresa, pois lida com estudantes que devem ser tratados como agentes ativos no processo ensino-aprendizagem, contando com a mediação dos professores e dos demais agentes que atuam na escola, incluindo o(a) coordenador(a) pedagógico(a). Nessa perspectiva, considerando as funções e especificidades da escola e da administração escolar, assim como a LDB e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014), que incentivam e orientam a gestão democrática na escola, considera-se a coordenação pedagógica como de fundamental importância para a concretização desse processo.

O(a) coordenador(a) tem o dever de realizar sua função mediadora na instituição de ensino, pois, segundo Paro (1998), ela irá contribuir para a construção da cidadania e para a promoção de uma sociedade democrática e emancipada. Nesse contexto, é fundamental compreender a importância da gestão democrática e da coordenação pedagógica no âmbito da escola, tendo em vista orientar, conduzir e avaliar os processos de ensino-aprendizagem no ambiente educacional, tendo em vista os fins do processo educativo.

No contexto atual, a coordenação pedagógica também contribui para o desenvolvimento dos processos pedagógicos que possibilitam experiências significativas aos educadores e educandos, a exemplo das reflexões que se fazem necessárias no tocante à Base Nacional Comum Curricular (2017), avaliação

decorrente das provas e exames externos, das ações de gestão, formação e financiamento, interação com os pais dos estudantes, dentre outras.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013), a construção de uma qualidade social só será possível se toda a comunidade escolar exercer sua função política-pedagógica na escola, por meio de um trabalho colaborativo que reconheça os interesses sociais da comunidade, de modo a considerar e refletir sobre os princípios da educação democrática e inclusiva.

Em razão disso, a função de coordenador(a) numa escola exige engajamento e trabalho colaborativo, dado a complexidade, articulação e desafios diários inerentes ao cargo (DIAS, 2019), considerando as demandas sociais e educacionais das rotinas escolares. No entanto, isso não será possível se o(a) coordenador(a) realizar suas funções de forma mecânica, pouco ciente de seu papel na sociedade e na comunidade escolar (RODRIGUES, 2013), face ao compromisso mais amplo com o acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes.

Faz-se necessário, nessa direção, destacar a importância do conhecimento crítico sobre as políticas públicas atuais e, conforme destaca Paro (1998), defender a democracia social para a construção da cidadania, buscando a construção de uma cidadania ativa e participativa na construção de uma sociedade mais justa e humana.

Considerando o exposto, salienta-se que a coordenação pedagógica só exercerá sua função de forma plena e democrática se o profissional estiver ciente dos fins da educação escolar e de seus direitos e deveres, pois a função de mediador e articulador do processo ensino-aprendizagem exige formação e engajamento. Nesse sentido, a partir das reflexões realizadas, considera-se de fundamental importância que a coordenação pedagógica consiga estabelecer as relações entre teoria e prática, pois é necessário que os docentes que atuam como coordenadores estejam cientes de suas funções e engajados na materialização do Projeto Político Pedagógico da escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, DF: MEC/SEB/DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014 -2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: <<http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: Poupart, J.; Deslauriers, J.; Groulx, L.; Laperriere, A.; Mayer, R.; Pires, Á. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. (Coleção Sociologia).

DIAS, L. M. B. P. Coordenação pedagógica no processo de construção do trabalho coletivo. 40f. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Especialização em Formação de Educadores para Educação Básica) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RODRIGUES, J. R. M. O Papel do coordenador pedagógico na coordenação pedagógica: o caso de um centro educacional do Distrito Federal. 49f. **Monografia** (Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

PARO, V. H. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. In: SILVA, L. H. (Org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. 1 ed. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 300-307.